

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO EXTERIOR – MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E  
QUALIDADE INDUSTRIAL – INMETRO**

**Portaria INMETRO/DIMEL/N.º 053 , de 08 de fevereiro de 2007.**

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no uso de suas atribuições,

Considerando as informações e documentos submetidos à análise, constantes do processo Inmetro n.º 52600 051300/06, para provar conformidade com as prescrições estabelecidas pela Portaria Inmetro n.º 066, de 13 de abril de 2005, resolve:

Autorizar, a título precário, a ELEKTRO Eletricidade e Serviços S/A, a executar os ensaios metrológicos prescritos para a verificação após reparo (Posto de Ensaio Autorizado) de Medidores de Energia Elétrica, de acordo com os característicos e condições descritos a seguir.

**1 AUTORIZAÇÃO PARA POSTO DE ENSAIO AUTORIZADO NÚMERO: PSP15**

**2 CARACTERÍSTICOS DO POSTO DE ENSAIO:**

2.1 Instrumento: Medidores de Energia Elétrica Eletromecânicos Monofásicos e Polifásicos, conforme características constantes do anexo a esta portaria.

2.2 Laboratório: Potencial Manutenção e Comércio de Equipamentos Ltda.

Endereço: Av. Potencial, 965 – Distrito Industrial – Rio Claro - SP

**3 CONDIÇÕES:**

3.1 Na execução do reparo dos medidores de energia elétrica, a empresa deve observar que sejam mantidas as características originais de construção e de desempenho do instrumento de medição, relativas ao respectivo modelo aprovado pelo Inmetro.

3.2 Os ensaios metrológicos a serem realizados pela empresa são os estabelecidos no subitem 5.4 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro n.º 088/2006.

3.3 A presente autorização está vinculada à manutenção da capacidade de execução dos ensaios para os grupos de medidores autorizados e do cumprimento dos requisitos estabelecidos pela legislação metrológica, em especial as prescrições da Portaria Inmetro n.º 066, de 13 de abril de 2005.

3.4 A marca de selagem (lacre) utilizada pela empresa deve conter o número da autorização especificado no item 1 desta portaria.

4 ENTRADA EM VIGOR:

4.1 Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JORGE LUIZ SEEWALD

Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

ANEXO A PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 053/2007.

IDENTIFICAÇÃO DOS TIPOS DE MEDIDORES DE ENERGIA ELÉTRICA  
ELETROMECÂNICOS A QUE SE REFERE A AUTORIZAÇÃO

| Tensão nominal | Corrente nominal | Frequência nominal | Número de elementos | Número de fios | Classe de exatidão |
|----------------|------------------|--------------------|---------------------|----------------|--------------------|
| 120 V          | 15 A             | 60 Hz              | 1                   | 2              | 2                  |
| 120 V          | 15 A             | 60 Hz              | 2                   | 3              | 2                  |
| 120 V          | 15 A             | 60 Hz              | 3                   | 4              | 2                  |
| 240 V          | 15 A             | 60 Hz              | 1                   | 3              | 2                  |
| 240 V          | 15 A             | 60 Hz              | 3                   | 4              | 2                  |